



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020-GMB**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020-GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGISTICA EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VIATURAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ**, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 394, Bairro Marco, CEP: 66.093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral, brasileiro, casado, portador do RG nº 1471974 PC/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, empresa com sede estabelecida à BR 316 Km1 – Alameda Moça Bonita nº. 97, Bairro Castanheira, CEP: 66645-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.346.264/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada por sua sócia-proprietária **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 3.334.764/SSP/PA, e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 659.048.772-34, residente e domiciliada nesta capital, firmam o presente Termo Aditivo, instruído por meio do Processo nº 1054/2020-GMB, resultante do Contrato nº 027/2020-GMB, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/202019, e da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 027/2020/GMB, decorrente PREGÃO Nº 011/2019 - EB, e Ata de Registro de Preço nº 011/2019, tem fundamentação legal nos art. 57, Inc. II, e art. 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 1054/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato assinado pelas partes em 09/07/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**



**Prefeitura  
de Belém**  
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394  
- Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 09 de julho a 08 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

A despesa mensal contratual repercutindo sobre o quantitativo de 03 meses, fica conforme abaixo:

| GRUP<br>O                       | ITEM | DESCRIÇÃO                                            | UND<br>MEDIDA                                                                                                   | QUANT                         | VALOR<br>UNT | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------|------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|
| 01                              | 1    | Serviços Veículos Leves a Diesel                     | Hora de Oficina                                                                                                 | 180                           | R\$ 50,32    | R\$ 9.057,60   |
|                                 | 2    | Peças Veículos Leves a Diesel                        | Unid                                                                                                            | Percentual de Desconto 45%    |              | R\$ 55.000,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1 |      |                                                      |                                                                                                                 |                               |              | R\$ 64.057,60  |
| 02                              | 3    | Serviços Veículos Pesados a Diesel                   | Hora de Oficina                                                                                                 | 200                           | R\$ 38,18    | R\$ 7.636,00   |
|                                 | 4    | Peças Veículos Pesados a Diesel                      | Unid                                                                                                            | Percentual de Desconto 68,20% |              | R\$ 10.000,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2 |      |                                                      |                                                                                                                 |                               |              | R\$ 17.636,00  |
| 3                               | 5    | Serviços Veículos Leves e Utilitários e Motocicletas | Hora de Oficina                                                                                                 | 365                           | R\$ 38,29    | R\$ 13.975,85  |
|                                 | 6    | Peças Veículos Leves e Utilitários e Motocicletas    | Unid                                                                                                            | Percentual de Desconto 56%    |              | R\$ 60.000,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3 |      |                                                      |                                                                                                                 |                               |              | R\$ 73.975,85  |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO          |      |                                                      | R\$ 155.699,45<br>(Cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) |                               |              |                |

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

A despesa ocorrerá nos exercícios de 2022, mediante a execução do Contrato e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual e atualizada por meio de Apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**Prefeitura de Belém**  
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394  
- Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06.- Segurança Pública - Sub Função: 122 – Administração Geral - Programa: 003 – Segurança Pública e Cidadania – Projeto Atividade: 2060 – Modernização, Reparelhamento e Manutenção Operacional da Guarda Municipal de Belém - Natureza da Despesa: 33903039 – Material para Manutenção de Veículos e 33903916 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1500000000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 07 de julho de 2022.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB  
CONTRATANTE

**ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**  
ARRAIS & CIA LTDA  
EMPRESA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG

GR



**Prefeitura**  
**de Belém**  
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394  
- Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



CPF

CPF



**Prefeitura  
de Belém**  
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394  
- Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA